

**CARLOS HUMBERTO PALÁCIOS DE CARVALHO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO,**

FAZ PÚBLICO, em cumprimento do disposto nº 1 do artigo 56º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o **Despacho n.º 564/2016**, considerando que o ato administrativo nele consubstanciado tem eficácia externa.

Para constar, publica-se o presente Edital, que nos termos da lei, será afixado nos locais de estilo.

Barreiro, 21 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara



(Carlos Humberto de Carvalho)



DESPACHO Nº 564 / 2016

(Biblioteca Municipal do Barreiro - Novo horário de atendimento ao público)

Considerando a necessidade de servir os utilizadores da Biblioteca, com o máximo de horas de abertura durante o ano, determino que o horário a praticar seja o seguinte:

Meses de setembro a junho

- **Geral:**

2ª feira – 9.30h às 12.30h e das 14h às 17.45h

3ª a 6ª feira - 9.30h às 19.45h

Sábado - 9.30h às 12.30h e das 14h às 17.45h

- **Salas Infantil e Juvenil:**

2ª feira – 9.30h às 12.30h e das 14h às 17.45h

3ª a 6ª feira - 9.30h às 19h

Sábado - 9.30h às 12.30h e das 14h às 17.45h

Meses de julho e agosto

2ª a 6ª feira - 9.30h às 12.30h e das 14h às 17.45h

Encerra aos sábados

Publique-se nos termos da lei.

Paços do Concelho do Barreiro, aos 18 dias do mês de novembro de 2016

O Presidente da Câmara

(Carlos Humberto de Carvalho)

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO
SECRETARIA-GERAL

Recebido em: 18/11/16 N.º 564/16

O Trabalhador